C.M.A.-TO
Fls nº
123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011611004
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

➢ ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

C.M.A.-TO
Fls Nº 124

ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Inexigibilidade nº 004/2025

Processo Adm. nº 2025011611004

Objeto: Contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas para a Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025.

Com base na análise dos requisitos de habilitação para o processo de inexigibilidade referente à contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas para a Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025, segue a análise técnica:

No referido processo consta:

Documentos de Habilitação Jurídica: Contrato Social ou Estatuto: regularidade do contrato social ou estatuto da empresa, incluindo as alterações, garantindo que o objeto social seja compatível com as atividades exercidas pela empresa.

Qualificação Técnica: Atestados emitidos por contratantes anteriores comprovando a prestação de serviços relacionado ao objeto e similares, com detalhamento dos serviços realizados e avaliação positiva.

Exclusividade: Apresentou contrato de exclusividade, sendo por sua vez sendo autorizada pela Associação Brasileira das Empresas de Software-ABES, a comercializar em todo território nacional o software Fonte de Preços.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões Negativas: Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais. Certidão de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira: Certidão de Falência ou Recuperação Judicial: Comprovação de que a empresa não está em processo de falência ou recuperação judicial.

Declarações Complementares: Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho infantil.

Após esta análise preliminar, a contratação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em suma, a presente contratação atende até o momento os requisitos mínimos de habilitação.

Denise Rodrigues de Sousa

Alvorada/TO, 20 de janeiro de 2025.

Denise Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação